

EMENDA ADITIVA N.º 001/2025 AO PROJETO DE LEI N.º 033/2025



Acrescente-se a presente Emenda ao referido Projeto de Lei e a condição de outras providencias.

Artigo 1º - Fica alterada a ementa do Projeto de Lei n.º 033/2025:

“ Altera artigo 40 da Lei Municipal complementar n.º 673/2009 que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e salários dos profissionais da educação básica do município de Água Comprida-MG, para instituir Gratificação específica aos ocupantes das funções de Diretor Escolar e coordenador Pedagógico e dá outras providencias.”

Artigo 2º - Fica alterada a redação do artigo 3:

“ Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês ao subsequente. ”

Artigo 2º - Fica criado o artigo 4:

“Artigo 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Acácio Naves da Silva

Água Comprida-MG, 01 de dezembro de 2.025

JUSTIFICAÇÃO

A lei complementar de elaboração das normas prevê que os Projeto de Lei devem conter a condição de dar outras providencias, especificamente no tocante a REVOGAÇÃO e VIGÊNCIA às normas, em artigos separados.

Sala das Sessões Vereador Acácio Naves da Silva

Água Comprida-MG, 01 de dezembro de 2.025

COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

CARLOS RAPHAEL CUSTÓDIO ROCHA
OLIVEIRA FÉLIX

ELIVELTON DE

CARLOS ANTONIO DE ASSIS

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

ELIVELTON DE OLIVEIRA FELIX

VERONICA TOSTA PEREIRA

CARLOS ANTONIO DE ASSIS

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

CARLOS RAPHAEL CUSTÓDIO ROCHA

ELIVELTON DE OLIVEIRA FÉLIX

MARIA DE FÁTIMA MARTINS SILVA